



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº 629 DE 29 DE MAIO DE 2001

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, entidade sem fins lucrativos, destinada a manutenção de atividades de saúde, até o limite de R\$ 5.724,24 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas

Art. 2º - Para a realização das remessas mensais de valores, deverá o Poder Executivo celebrar convênios com a entidade beneficiada.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar conta mensalmente dos valores recebidos, ficando vedada a concessão de nova transferência, sem a prestação de conta do valor anteriormente repassado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Para fazer jus as despesas decorrentes do Art. 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.724,24 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) à seguinte dotação do Orçamento vigente do Município de São Sebastião do Rio Verde.

ÓRGÃO 02	- EXECUTIVO
UNIDADE - 26	- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
13	- Saúde e Saneamento
13.75	- Saúde
13.75.428	- Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.246	- Concessão de Subvenção ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....R\$ 5.724,24
TOTAL.....	R\$ 5.724,24

Publicado em:

29 / 05 / 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

Art. 5º - Para atender ao que prescreve o Art. anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente do Município de São Sebastião do Rio Verde.

3111-261.375.430.237- Manutenção Vigilância Sanitária	R\$ 1.724,24
3131-261.375.428.236- Manutenção Serviços de Saúde	R\$ 4.000,00

TOTAL.....	<u>R\$ 5.724,24</u>
------------	---------------------

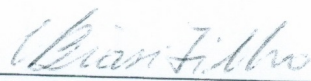
Art. 6º - Fica devidamente incluída na Lei Nº 614 de 29 de Agosto de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2001, a atividade criada no Artigo 1º da presente Lei.

Art.7º - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2001, com a alteração decorrente desta Lei.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, 29/05/2001



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal